



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13º(DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0122.1/PP/079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16354/2018

13º(DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Jany Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	04.022.585/0001-00
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
E-mail	pcalgo@hotmail.com
Representante	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função	PROPRIETÁRIO
C.I. / Órgão emissor	095886098-0
CPF nº	641.791.333-34

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 11 de setembro de 2024, a contar do dia 11 de maio de 2024.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo.

12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
16	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.750,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

079/2018 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

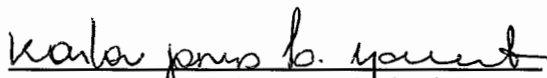
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Açailândia (MA) 08 de maio de 2024



Município de Açailândia (MA)
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334
Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334
Dados: 2024.05.08 11:59:23 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS
EIRELI
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04
Nome:  CPF: 247.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 11 de setembro de 2024, a contar do dia 11 de maio de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria, bem como a Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 13 - Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: - 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 08 de maio de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1988/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

CONCORRÊNCIA SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO. 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.2/INEX/003/2024 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0424.1/INEX/001/2024 SINURB. 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.4 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.5 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.4 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.7 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2020.0122.1/PP/079/2018 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 23 DE MAIO DE 2024. 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2024 – GAB 5

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2024 – SAAE 6

PORTARIA Nº 037/2024 – SAAE 7

PORTARIA Nº 038/2024 – SAAE 7

PORTARIA Nº 039/2024 – SAAE 7

PORTARIA Nº 040/2024 – SAAE 8

PORTARIA Nº 041/2024 – SAAE 8

PORTARIA Nº 042/2024 – SAAE 9

PORTARIA Nº 043/2024 – SAAE 9

PORTARIA Nº 044/2024 – SAAE 10

PORTARIA Nº 045/2024 – SAAE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PAAR - PNAB - Açailândia. 12

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 PROCESSO N.º 3701/2024

AVISO DE SUSPENSÃO.

A comissão especial de licitação, atendendo a recomendação do Ministério Público de Açailândia, informa a todos os interessados, que o está SUSPENSO o presente Processo licitatório.

Informa ainda que será realizada outra AUDIÊNCIA PÚBLICA em data a ser definida e devidamente publicada.

Os demais atos do processo licitatório voltarão a ser praticados, a após a realização da referida audiência.

Açailândia/MA, 23 de maio de 2024.

Breno F. Alegria
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria 035/2024-GAB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0411.2/INEX/003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.2/INEX/003/2024.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
OBJETO: Contratação da empresa SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para capacitação dos estudantes participantes do projeto "EJA PROFISSIONALIZANTE", de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
BASE LEGAL: O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade realizada com base no inciso III, do art. 74 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 20.953,80 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e três e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato tem prazo de vigência de (12) doze meses, contados da sua assinatura, a partir de

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/ INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 8.034,68 (oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.100,85 (um mil e cem reais e oitenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior - MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de maio de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BP DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2023. VALOR TOTAL: R\$ 155.037,40 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 9.869,72 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 78.492,08 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 9.452,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo

Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 29.653,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.678,00 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/ INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.591,20 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.925,40 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, FERNANDA PORTO FIGUEREDO - BP DISTRIBUIDORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de maio de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 11 de setembro de 2024, a contar do dia 11 de maio de



2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria, bem como a Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 13 - Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: - 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de maio de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, mediante a criação de dotação consignada no orçamento, para subsidiar despesas do Fundo Municipal de Saúde de Açailândia/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,

nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se na seguinte Ação a respectiva Natureza da Despesa junto ao orçamento vigente, conforme detalhamento abaixo:

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA				
Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal				
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	605	165.000,00	
Valor Total da Dotação a ser criada			165.000,00	

Descrição das Fonte:

605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º. Para fazer face ao que trata o artigo 1º que trata esta Lei, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e demais valores a serem arrecadados no decorrer deste exercício, conforme abaixo:

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA		
Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de Recurso	Descrição	Valor R\$
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	165.000,00
Valor Total da Fonte de Recurso Por Superávit Financeiro		165.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão da ação objeto deste crédito especial no PPA- Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUÍSIO SILVA SOUSA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; considerando a Lei nº. 14.113/2020;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, e seus respectivos suplentes correspondentes, para o mandato que terá vigência até 29 de dezembro de 2026, composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
---------------	-----------	-----------

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município